



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/PE-SEFIN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2011

Processo nº 2011001047

Validade: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **João Marciano Júnior**, Diretor Geral de Compras e Licitação de Palmas - TO, conforme Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

Resolve:

Registrar os preços para fornecimento dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica n.º 122/2011, sucedido em 12/09/2011, às 10:00 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do **Secretário Municipal da Saúde**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couberem).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor					CNPJ		
DENTAL MED EQUIP. E MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA					07.978.004/0001-98		
Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor total R\$	Total do lote R\$
01	1	720	Caixa c/ 100 unidades	Agulha gengival descartável curta 30 G com bisel trifacetado, com paredes ultrafinas e siliconizadas	10,72	7.718,40	10.298,40
	2	240	Caixa c/ 100 unidades	Agulha gengival descartável longa 27 G com bisel trifacetado, com paredes ultrafinas e siliconizadas	10,75	2.580,00	
12	1	50	Unidade	Pedra de afiar instrumentais tipo Arkansas	9,00	450,00	450,00
14	1	30	Unidade	Ponta Gnatus nº 10P para aparelho de ultrason jet sonic	95,00	2.850,00	2.850,00
15	1	300	Pote 20 g	Solução para prevenção e tratamento de alveolite, a base de iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes.	10,00	3.000,00	3.000,00
21	1	600	Kit	Broca - Kit refil de acabamento grana fina e ultrafina de resina composta contendo 07 brocas	21,66	1.299,60	12.996,00
23	1	1500	Unidade	Broca Diamantada Cilíndrica nº 1090 – embalada individualmente	1,03	1.545,00	6.180,00
	2	1500	Unidade	Broca Diamantada Cilíndrica nº 1092- embalada individualmente	1,03	1.545,00	
	3	1500	Unidade	Broca Diamantada Cilíndrica nº 1094- embalada individualmente	1,03	1.545,00	
	4	1500	Unidade	Broca Diamantada Cilíndrica nº 2096- embalada individualmente	1,03	1.545,00	

28	1	300	Frasco com 10 ml	Cariostático com propriedade anticariogênica de liberar flúor	8,66	2.598,00	2.598,00
32	1	600	Caixa com 100 unidades	Cunhas anatômicas sortidas, individuais, diversas cores, caixa com 100 unidades, produzidas em madeira, sem farpas, com o formato anatômico da ameia, em 4 ou 5 tamanhos codificados por cores.	6,66	3.996,00	3.996,00
34	1	160	Unidade	Escova para limpar brocas de uso odontológico, com cerdas em metal.	3,74	598,40	598,40
36	1	300	Frasco c/ 20ml	Eugenol, líquido obtido através do Óleo de Cravo, apresenta qualidades analgésicas, antissépticas e balsâmicas, antiinflamatórias e cicatrizantes.	5,83	1.749,00	1.749,00
41	1	600	Frasco c/ 50 cápsulas de 02 porções	Liga para amálgama dental, em cápsulas, não gama 2, com alto teor de cobre sem zinco, combinação de partículas esféricas irregulares com partículas esféricas convencionais	74,00	44.400,00	44.400,00
45	1	450	Frasco c/ 10 ml	Mercúrio odontológico	47,77	21.496,50	21.496,50
49	5	200	Unidade	Placa de vidro 14 cm X 7 cm X 1 cm	3,65	730,00	730,00
55	1	200	Kit contendo 5 seringas com 2 g cada	Selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizável. Resina Bis-GAMA uretano modificado, trietileno glicol dimetacrilato, bososilicato de alumínio e bário, éster tetracrilico, ácido fosfórico, fluoreto de sódio, n-metil dietamolamina e cantoroquinona.	30,25	6.050,00	6.050,00
56	1	3000	Pct c/ 40 unidades	Sugador de saliva descartável em cores sortidas	2,26	6.780,00	6.780,00
58	1	200	Caixa c/ 150 unidades	Tira de lixa para acabamento de resina, resistente.	4,84	968,00	968,00
67	1	1000	Unidade	Jaleco cirúrgico descartável, embalado individualmente.	1,80	1.800,00	1.800,00
71	1	1500	Pct com 100	Touca descartável, sanfonada	5,33	7.995,00	7.995,00
73	1	12	Unidade	Arco de ostyb	6,80	81,60	81,60
77	1	36	Kit contendo pote com 12 g de pó e 10 ml de líquido	Cimento endodôntico para obturação de canal à base de óxido de zinco e eugenol.	675,00	675,00	675,00
80	1	30	Cx com 6 unidade	Espaçador digital – 21 mm	23,33	699,90	1.399,80
	2	30	Cx com 6 unid.	Espaçador digital – 25 mm	23,33	699,90	
85	1	24	Unidade	Grampo p/ isolamento absoluto N° 208 em aço inoxidável	8,39	201,36	3.223,92
	2	24	Unidade	Grampo p/ isolamento absoluto N° 210 em aço inoxidável	8,39	201,36	
	3	24	Unidade	Grampo p/ isolamento absoluto N° W8A em aço inoxidável	8,39	201,36	
	4	24	Unidade	Grampo p/ isolamento absoluto N° 00 em aço inoxidável	8,39	201,36	
	5	24	Unidade	Grampo p/ isolamento absoluto N° 014 em aço inoxidável	8,39	201,36	
	6	24	Unidade	Grampo p/ isolamento absoluto n° 14A em aço inoxidável	8,39	201,36	

	7	24	Unidade	Grampo p/ isolamento absoluto N° 1A em aço inoxidável	8,39	201,36	
	8	24	Unidade	Grampo p/ isolamento absoluto N° 200 em aço inoxidável	8,39	201,36	
	9	24	Unidade	Grampo p/ isolamento absoluto n° 202 em aço inoxidável	8,39	201,36	
	10	24	Unidade	Grampo p/ isolamento absoluto N° 203 em aço inoxidável	8,39	201,36	
	11	24	Unidade	Grampo p/ isolamento absoluto N° 204 em aço inoxidável	8,39	201,36	
	12	24	Unidade	Grampo p/ isolamento absoluto n° 205 em aço inoxidável	8,39	201,36	
	13	24	Unidade	Grampo p/ isolamento absoluto N° 206 em aço inoxidável	8,39	201,36	
	14	24	Unidade	Grampo p/ isolamento absoluto n° 207 em aço inoxidável	8,39	201,36	
	15	24	Unidade	Grampo p/ isolamento absoluto N° 209 em aço inoxidável	8,39	201,36	
	16	24	Unidade	Grampo p/ isolamento absoluto N° 211 em aço inoxidável	8,48	203,52	
88	1	120	Frasco c/ 1000ml	Hipoclorito de sódio a 2%. Frasco âmbar.	5,00	600,00	600,00
90	1	200	Cx com 26 unidades	Lençol de Borracha embalados individualmente com plástico 13,5 X 13,5. Produzidos em puro látex, tem espessura média, elasticidade e resistência suficiente para permitir o isolamento de um ou mais dentes sem rasgar ou deformar, mesmo após perfurados.	10,38	2.074,00	2.074,00
99	1	100	Cx com 120 pontas	Ponta de papel absorvente cx/ c/ 120 pontas 28 mm 15/40	10,16	1.016,00	2.032,00
	2	100	Cx com 120 pontas	Ponta de papel absorvente cx/ c/ 120 pontas 28 mm 45/80	10,16	1.016,00	
102	1	150	Frasco c/ 20ml	Tricresol-formalina	4,80	720,00	720,00
109	1	50	Kit	Kit intermediário para endodontia com cânulas para aspiração e irrigação. Material em aço inoxidável.	22,58	1.129,00	1.129,00
110	1	10	Unidade	Lamparina para álcool, com orifício rosqueável para colocação do pavio	14,50	145,00	145,00
115	1	40	Unidade	Saca brocas universal, com duas entradas para caneta de alta rotação, com 37 x 30 x 15 mm de dimensão, compatível com caneta da marca KAVO	16,87	674,80	674,80
122	1	15000	Unidade	Escova dental adulto em cores variadas, cerdas de nylon macias, com no mínimo 32 tufo de cerdas. Cabo reto, embalada individualmente em saquinho plástico.	0,37	5.550,00	9.990,00
	2	15000	Unidade	Escova dental infantil em cores variadas, cerdas de Nylon macias, com no mínimo 28 tufo de cerdas cabo reto, embalada individualmente em saquinho plástico.	0,29	4.350,00	
125	1	480	Frasco com 200ml	Fluor gel acidulado de fluoreto de sódio a 1,23% - pH 3,6-3,9, gel - 1 minuto nos sabores tutti-frutti, morango e menta	2,03	974,40	1.953,60
	2	480	Frasco com 200 ml	Flúor gel neutro, para uso em consultório	204,00	979,20	
130	1	150	Frasco 30ml	Removedor de manchas	10,32	1.548,00	1.548,00

134	1	96	Pcte c/ 410 g	Alginato tipo II, com propriedade tixotrópica, com tempo de presa normal, elasticidade média e alta resistência a compressão.	8,02	769,92	769,92
136	1	12	Pacote com 1000g	Branco de Espanha, carbonato de magnésio e cálcio para uso em laboratório para polimento e brilho em metais.	13,00	156,00	156,00
138	1	180	Cx com 18 lâminas	Cera rosa n.º 07 Wilson.	7,92	1.425,60	1.425,60
146	1	24	Frasco com 500 ml	Isolante para resina acrílica, contendo Alginato de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Trisódio Fosfato, Metilparabeno e Água deionizada em sua composição.	23,29	558,96	558,96
156	1	12	Unidade	Pote de vidro com tampa para manipular resina acrílica	10,00	120,00	120,00
158	1	15	Unidade	Roda (escova) de pelo n.º 12 para dar polimento em prótese total	5,86	87,90	264,00
	2	15	Unidade	Roda (escova) de pelo n.º 15 para dar polimento em prótese total	5,86	87,90	
	3	15	Unidade	Roda (escova) de pelo n.º 25 para dar polimento em prótese total	5,88	88,20	
164	1	40	Unidade	Colgadura para RX em aço inoxidável - Individual	2,55	102,00	102,00

3.OBJETO

Constitui o presente objeto o [fornecimento de materiais odontológicos](#), conforme especificações do Edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de [12 \(doze\) meses](#), contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

Após o registro dos preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão desta Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada pelo [Fundo Municipal de Saúde de Palmas - FMS](#) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas em Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada material efetivamente entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificado antes da efetiva [conclusão do fornecimento](#), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável no [Fundo Municipal de Saúde de Palmas - FMS](#).

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será no Almojarifado do Fundo Municipal de Saúde de Palmas - FMS, localizado na quadra 912 Sul (ASRSE 95), alameda 04, QI A, Lote 06/08, Palmas/TO, no horário das 12 às 17 horas, telefones (63) 3218-5563/5588.

A empresa Contratada deverá realizar os fornecimentos no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 203/2005, Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 2011001047**.

Palmas, 09 de fevereiro de 2012.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

Luzimara de O. Negre Avelino
Equipe de Apoio

EMPRESA:

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA